



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

Relatório Mensal do Fiscal de Contrato/Credenciamento

MÊS DE ABRIL DE 2025

Nome do Fiscal: JUAN RODRIGUES PORTES – 3º SGT
Nome do Fiscal substituto: DANIEL NASCIMENTO OLEGÁRIO- 3º SGT
Nome da Credenciada/Contratada: LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Numero do Credenciamento/Contrato: 19/2022
Tipo de Credenciamento: (x) OCS () PSA
Data da Inspeção de referência: 1º a 30 de abril de 2025.

Com base no Art67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art 93 a 99 das Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial do Exército nº 305, de 24 de maio de 1995, Art. 30 e 31 da Lei nº 8.212/91, Lei nº 9.711/98, Decreto nº 3.048/99, LC 123/06, IN MPS nº 03/05 e no Termo de Credenciamento acima indicado, foi realizado a fiscalização e o acompanhamento de sua execução, no período de 01/04/2024 a 30/04/2025 e foram verificados os seguintes itens:

1. A execução dos serviços objeto do credenciamento:
(x) contínua () não contínua
2. A empresa é optante pelo Simples Nacional (Lei Complementar 123/06):
(x) sim () não
3. Foi realizada auditoria médica no processo de despesas:
() sim (x) não
4. Houve glosa no processo de despesas médicas:
() sim (x) não Valor? R\$ _____
5. O serviço vem sendo executado de forma satisfatória (Reclamação dos usuários):
(x) sim () não Motivo: _____
6. Ocorrências que houve no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada:
Nada a registrar.
7. Diligências demandadas e providências adotadas visando adimplir o erro ou corrigir as falhas:
Nada a registrar.
8. Documentos apresentados pela empresa:
Nada a registrar.
9. Outras observações que o Fiscal julgar pertinente:
Nada a registrar.

Bento Gonçalves, RS, 5 maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

DANIEL NASCIMENTO OLEGÁRIO

Data: 05/06/2025 10:02:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL NASCIMENTO OLEGÁRIO- 3º SGT
Fiscal Técnico de Contrato Substituto